

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, nesta Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, em cumprimento ao mandado 016637-2, extraído dos autos 1000806-89/2019.8.26.0539 – 3ª Vara Cível, referente ação de título extrajudicial movida pelo BANCO DO BRASIL S/A contra FREITAS ALCOOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, dirigi-me às dependências da empresa executada e constatei que o bem penhorado trata-se de um conjunto de maquinários, composto pelas seguintes máquinas: **1)** CONTROLADOR AUTOMATICO DE PESO SPD – NS-1453 (NOTA FISCAL EMITIDA EM 08-10-2013 NO VALOR DE R\$38.250,00); **2)** EMPACOTADORA AUTOMATICA INDUMAK, MODELO MM-1-000/FP ,CODIGO FINAME 1203215 – SÉRIE 87816-06/13 (NOTA FISCAL EMITIDA EM 10-10-2013 NO VALOR DE R\$103.200,00) e **3)** ENFARDADEIRA AUTOMATICA INDUMAK, MODELO MK-30/POS, CODIGO FINAME 2280446, SÉRIE 87817-06/13 (NOTA FISCAL EMITIDA EM 10-10-2013 NO VALOR DE R\$95.300,00). O bem constrito (referido conjunto) encontra-se depositado em uma garagem coberta, envolto em lona plástica, não estando em funcionamento e apresentando bom estado de conservação, aparentemente sem uso. Como os bens foram adquiridos em 2013 e pelas condições de conservação, estimo em 25% a desvalorização ocorrida. Portanto, **AVALIO** o CONTROLADOR AUTOMATICO DE PESO em R\$28.875,00, a EMPACOTADORA em R\$77.400,00 e a ENFARDADEIRA em R\$71.475,00, **TOTALIZANDO** a importância de **RS177.750,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**. Nada mais, vai devidamente assinado por mim, Marcelo Venanzoni, Oficial de Justiça Avaliador, que digitei.

MARCELO VENANZONI

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR